



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 217/2019

DATA: 12 de agosto de 2019.

EMENTA: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REORGANIZA O QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Assistente Social – 40 horas, constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 131, de 24 de dezembro de 2008, que Reorganiza o Quadro Próprio de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO I Classificação dos Cargos

3) GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	09	40 h/s	51	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de agosto de 2019.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO